



## **SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

PORTARIA SUSEP Nº 6.616, DE 26 DE JULHO DE 2016.

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 73 do Regimento Interno de que trata a Resolução CNSP nº 338, de 9 de maio de 2016, e considerando o constante no processo SUSEP nº 15414.001132/2016-30,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor ANDRÉ BATISTUZZO, matrícula Siape nº 1958552, CPF nº 324.202.968-26, da Coordenação de Serviços, Material e Patrimônio – COSEP, situada na Sede da Autarquia, no Estado do Rio de Janeiro, para o Escritório de Representação da Susep em São Paulo (SP), de acordo com a alínea “b” do inciso III do parágrafo único do artigo 36, combinado com o artigo 18, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO CLÁUDIO DA SILVA  
Superintendente Substituto

### **RETIFICAÇÃO**

Na Portaria Susep nº 6.616, de 26 de julho de 2016, publicada no DOU de 01 de agosto de 2016, onde se lê: "O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP...", leia-se: "O Superintendente Substituto da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP..."